

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.24847 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA GM
VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, sediada à Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT 02, Centro, cidade de Uchoa (SP), CEP.: 15.890-000, neste ato representado pelo Sr. **GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.352.711-4 e inscrito no CPF sob nº 033.142.978-07.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 603/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"aquisição de Material Médico-Hospitalar, para exames diversos – itens 01, 02, 03, 04, para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 603/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **04/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 19.146,10 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807

Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Dados: 2024.09.04 11:56:34 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24847 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 09 de Setembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 20:45:18 -03'00'
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Dados: 2024.09.04 11:56:48 -03'00'

GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA
Responsável pela Contratada

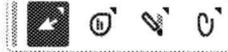
TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: _____
CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula: 13681/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Panel de assinaturas



deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por GIMENEZ MATEUS VALENCIA.03314297807

<certificado1@itamaryonline.com.br>

- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.

- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

FAÇANHA:02647050333 Certificado: 2024.09.04 20:45:18 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807
Data: 2024.09.04 11:56:48 -03'00'

GIMENEZ MATEUS VALENCIA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat: 14045/FMSERH

**AO
EMSERH / EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

CARTA DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 603/2023 PELO MESMO PERÍODO E MESMO VALOR

A Signatária **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME**, CNPJ **23.420.875/0001-48**, IE **703.013.128.111**, sediada na Rua Professor Francisco Morato, Nº 499, FT 2 Centro, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário legal o Sr. **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**, portador da carteira de identidade n.º 8.352.711, e do CPF n.º 033.142.978-07, Vem por meio desta que aceita prorrogar o contrato 603/2023 pelo mesmo período e mesmo valor .

Uchoa/SP, 09 de Agosto de 2024.

GIMENEZ MATEUS

VALENCIA:03314297807

Assinado de forma digital por GIMENEZ

MATEUS VALENCIA:03314297807

Dados: 2024.08.09 13:43:02 -03'00'

G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

Proprietário - Gimenez Mateus Valencia

CPF n° 033.142.978-07 RG n° 8.352.711-4



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.24847. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GM Valência Produtos Hospitalares - ME. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Gimenez Mateus Valência. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 603/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 19.146,10 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24847 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

09/09/2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 09 de Setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748